

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026

----- ATA NÚMERO 07/2026 -----

--- Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro. O Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes, estiveram presentes por via telemática, através da plataforma WhatsApp - vídeo conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à sétima reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

-- -Antes da Ordem do Dia: -----

1 - Informações; -----

2 - Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N.º 43/2026 - Aquisição de serviços de Assessoria Jurídica em matéria de Recursos Humanos na modalidade de avença para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 02/2026 — Decisão de Adjudicação; -----

2. Proposta de Deliberação N.º 44/2026 - Fornecimento de serviços na área de ação de formação - Workshop (in) Formativo - Abertura de Procedimento - Ajuste direto nº 15/2026; -----

3. Proposta de Deliberação N.º 45/2026 - Actividades e Eventos -Universidade Sénior de Carnaxide, Aprendizagem e Lazer; -----

4. Proposta de Deliberação N.º 46/2026 - Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software, Implementação, Parametrização, Assistência Técnica e Manutenção Integral de Software Aplicacional - Ajuste Direto nº 12/2026— Abertura de Procedimento; -----

5. Proposta de Deliberação N.º 47/2026 - Aquisição de serviços de consultoria e assessoria contabilística e financeira para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 03/2026— Abertura de Procedimento; -----

6. Proposta de Deliberação N.º 48/2026 - Ajuste Direto N.º 09/2026 - Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no jornal e no site do jornal, no ano de 2026 - Adjudicação de proposta. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 259 990,23€ receita a curto prazo: 43 405,62€
total de despesa: 16 048,43€ isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 335
168,21€ -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N. º43/2026 – Aquisição de serviços de Assessoria Jurídica em matéria de Recursos Humanos na modalidade de avença para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 02/2026 — Decisão de Adjudicação; -----

1. Introdução: -----

Por deliberação tomada em reunião do executivo de 04 de março do ano em curso mediante PD nº 35/2026, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de Assessoria Jurídica em matéria de Recursos Humanos na modalidade de avença para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido convidados a apresentar proposta os três concorrentes nela referidas, a verdade é que apenas o concorrente José António Monteiro da Cunha, apresentou a respetiva proposta, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite e caderno de encargos. -----

2. Direito: -----

--- ~~Conforme resulta do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri concursal,~~ não há lugar à elaboração do **relatório preliminar e final** ou sequer à **audiência dos interessados** uma vez que apenas uma proposta foi apresentada. -----

--- Assim sendo, resta apenas apreciar o projeto de decisão adjudicativa do júri, conforme resulta do documento em anexo e que se dá por reproduzido. -----

3. Conclusão: -----

Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto de Decisão em anexo, adjudicando-se ao concorrente José António Monteiro da Cunha, pelo valor total de **54.000,00 €** (cinquenta e quatro mil euros), correspondente a 1.500,00€ mensais x 36 meses, isento do valor de IVA. -----

2. Aprovar a minuta do Contrato que se anexa; -----

3. Notificar o concorrente José António Monteiro da Cunha, da decisão de adjudicação nos termos do art.º 77º do CCP; -----

--- **Em anexo:** Projeto de decisão de adjudicação e minuta do contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N. º44/2026 – Fornecimento de serviços na área de ação de formação – Workshop (in) Formativo - Abertura de Procedimento - Ajuste direto nº 15/2026; -----

Introdução: -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia nos serviços, verifica-se a necessidade de fornecimento de serviços na área da formação/workshops, entre 06 de abril de 2026 e 30 de junho de 2026, nomeadamente:

- a) Comunicação e influência nas relações interpessoais; -----
- b) Motivação e sucesso profissional (atitudes comportamentais); -----
- c) Os desafios da equipa vencedora (objetivos, foco e sucesso); -----
- d) Trabalhar com inteligência emocional (gerir emoções e comportamentos); -----
- e) As Organizações e o processo de mudança (futuro-talento-decisões). -----

Assim, considerando que: -----

- a) A aquisição deste serviço, divulga e promove as iniciativas e serviços desta União de Freguesias; -----
- b) O preço contratual estimado é de 5.000 € (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- c) O valor estimado corresponderá ao preço base. -----
- d) O fornecimento do serviço será continuado, até ao limite de 5.000 €. -----
- e) Pretende-se com este procedimento proceder ao fornecimento de serviços de formação profissional ano de 2026, conforme acima mencionado. -----
- f) A forma de pagamento é mediante o envio da respetiva fatura ou documento equivalente. -----

Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -----

- 1. Fixação do preço base até 5000€ (cinco mil euros); -----
- 2. Seja convidada a seguinte entidade: **"Jorge Cara Nova"**. -----
- 3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a AT Juliana Morgado como gestor do contrato e a AT Liliana Brito como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
- 4. Que a presente proposta seja aprovada por minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. º45/2026 - Actividades e Eventos -Universidade Sénior de Carnaxide, Aprendizagem e Lazer; -----

--- A USCQAL – Universidade Sénior de Carnaxide e Queijas, Aprendizagem e Lazer é um

serviço desta Junta de Freguesia direccionado à população sénior, que visa criar e dinamizar regularmente atividades formativas, culturais e físicas, dando mais qualidade de vida aos cidadãos, fomentando as relações sociais, com desenvolvimento do funcionamento mental, físico e desempenho, com a procura da satisfação de vida e bem-estar. -----

--- Neste sentido e ao abrigo do N.º 14, do artigo 3º (Competências) das Normas Internas da Comissão Executiva da USCQAL, a referida CE apresenta a proposta anexa relativamente ao Plano de Actividades a Desenvolver no decurso do 3º Período do ano letivo 2025/2026, tendo remetido ao Executivo para apreciação e respetiva aprovação. -

---- Face ao exposto, propõe-se: -----

1. Aprovar programação a desenvolver no âmbito das actividades e eventos, no decurso do ano letivo 2025/2026; -----
2. Envio à Comissão Executiva da USCQAL para conhecimento da presente deliberação; -----
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N.º 46/2026 - Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software, Implementação, Parametrização, Assistência Técnica e Manutenção Integral de Software Aplicacional – Ajuste Direto nº 12/2026— Abertura de Procedimento; -----

---Verifica-se a necessidade de proceder à implementação e parametrização de novos módulos do sistema FRESOFT ERP, designadamente faturação eletrónica, gestão documental e balcão virtual, bem como assegurar a assistência técnica e manutenção do software já instalado e em funcionamento nesta Autarquia, permitindo uma maior eficiência, transparência, gestão e organização da UFCQ. -----

A integração destes módulos no sistema existente implica intervenção direta ao nível da arquitetura aplicacional, parametrização funcional, migração e articulação de dados, de modo a garantir a coerência, integridade e continuidade do sistema existente. -----

--- A manutenção evolutiva e corretiva, a atualização de versões, a correção de anomalias ("bugs") e a implementação de novos desenvolvimentos dependem de acesso ao código-fonte, a componentes proprietárias e conhecimento técnico especializado. -----

--- A empresa FRESOFT é a entidade detentora dos direitos exclusivos de propriedade intelectual, exploração, desenvolvimento e alteração do software em utilização, não existindo operadores económicos alternativos autorizados ou tecnicamente habilitados para assegurar a execução integral dos serviços em causa. Encontra-se, assim, objetivamente verificada uma situação de inexistência de concorrência por motivos técnicos e de proteção de direitos exclusivos. -----

---Adicionalmente, verifica-se que este software está especificamente desenvolvido para as Autarquias Locais Portuguesas estando adaptado à respetiva legislação e enquadramento legal. -----

--- Nos termos conjugados dos artigos 18.º, 20.º e 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pode ser adotado o procedimento de ajuste direto quando, por razões técnicas ou relacionadas com a proteção de direitos exclusivos, a prestação apenas possa ser confiada a determinada entidade, designadamente nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Compete à Junta de Freguesia, enquanto órgão competente para a decisão de realizar a despesa, autorizar a decisão de contratar e escolher o respetivo procedimento, ao abrigo dos artigos 36.º, n.º 1, e 38.º do CCP, bem como do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

--- O preço contratual estimado, para um período de 36 meses, ascende a € 21.617,40 (vinte e um mil seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo este montante ao preço base do procedimento. A despesa será suportada pela dotação 03/02/02/14/02 –Assistência Informática, com cabimento plurianual. -----

--- Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

--- Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

Ano Económico	S/IVA	C/IVA
2026	6.145,20 €	7.558,60 €
2027	7.543,20 €	9.278,14 €
2028	6.343,20 €	7.802,14 €
2029	1.585,80 €	1.950,53 €
Total – 36 meses	21.617,40 €	26.589,41 €

--- O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante

proposta n.º 03/2025. -----

Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ---

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

- a) Determinar a adoção do procedimento de ajuste direto, ao abrigo dos artigos 18.º, 20.º e da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com fundamento na inexistência de concorrência por motivos técnicos e de proteção de direitos exclusivos. -----
- b) Autorizar a realização da despesa no montante de 21.617,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo de 36 meses; -----
- c) Autorizar a decisão de contratar a aquisição de serviços para implementação de novos módulos e manutenção do sistema FRESOFT ERP; -----
- d) Aprovar o preço base e a repartição plurianual da despesa nos termos acima indicados; -----
- e) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o TS Ana Carla Madeira como gestor do contrato e o AT Luís Balbina como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADE A CONVIDAR: -----

Propõe-se que seja convidada a seguinte entidade a apresentar proposta: -----

- a) Fresoft – Soluções Informáticas, Lda., com sede na Rua Miguel Torga, 2C – Escritório 4.4-Alfragide – 2610-086 Amadora; NIPC: 503 526 568; e-mail: paulo.esfola@fresoft.pt. -----

3. CONTRATO: -----

--- O Contrato deve de ser reduzido a escrito. -----

4. MINUTA DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS. -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

- 1. A aprovação do procedimento de ajuste direto, entidade a convidar, da minuta de convite a enviar à entidade convidada, bem como minuta de caderno de encargos em anexo, -----
- 2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

Anexos: Minuta de convite a enviar à entidade; Caderno de encargos, Anexo I e Modelo de Proposta I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N.º 47/2026 – Aquisição de serviços de consultoria e assessoria contabilística e financeira para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Consulta Prévia nº 03/2026— Abertura de Procedimento; -----

Introdução: -----

Afigurando-se necessário assegurar o regular funcionamento da área financeira e patrimonial da Freguesia, revela-se indispensável a aquisição de serviços de apoio técnico especializado que garantam o adequado enquadramento orçamental, contabilístico e de controlo, em conformidade com o normativo legal aplicável. -----

--- A presente prestação de serviços visa assegurar o acompanhamento e apoio na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, na execução e controlo das operações económico-financeiras, na preparação e reporte de informação financeira periódica, bem como na elaboração da Conta de Gerência, garantindo ainda o adequado acompanhamento do inventário e património, reforçando a fiabilidade da informação e a transparência da gestão. -----

--- Nestes termos, considerando que tais serviços constituem um instrumento essencial de suporte à boa gestão administrativa e financeira da Autarquia, submete-se a presente proposta de decisão de contratar, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, n.º 1, alínea c), 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, propondo-se a autorização de despesa e adoção do seguinte procedimento. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia, dando apoio imprescindível ao setor da contabilidade; -----

b) O preço contratual estimado é de **30.600,00 €** (trinta mil e seiscientos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

c) O valor estimado corresponde ao preço base; -----

d) A prestação de serviços terá início em **março de 2026**, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos, até ao limite de 36 meses; -----

e) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de

Freguesia; -----

f) Nos termos da alínea xx), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: ---

g) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da

Ano Económico	S/IVA	C/IVA
2026	8.500,00 €	10.455,00 €
2027	10.200,00 €	12.546,00 €
2028	10.200,00 €	12.546,00 €
2029	1.700,00 €	2.091,00 €
Total – 36 meses	30.600,00 €	37.638,00 €

Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025; -----

h) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- **Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:**

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta: -----

a) Fiscomapa – Contabilidade e Gestão de Empresas, Lda. – NIF 504 136 330; -----

b) Agio, Unipessoal Lda. – NIF 503 853 771; -----

c) Segla – Serviços de Gestão e Contabilidade, Lda.- NIF 501 706 267. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Luís Balbina; -----

Vogal: TS Ana Carla Madeira; -----

2.º Vogal: AT Rita Rebelo; -----

1º Vogal Suplente: AT Jesuína Xavier; -----

2º Vogal Suplente: AT Liliana Brito. -----

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

--- Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a TS Ana Carla Madeira como gestor do contrato e a AT Rita Rebelo como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS: -----

Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos:

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Anexos: Minutas de convite a enviar às entidades; Caderno de encargos, Anexo I e Modelo de Proposta I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6. Proposta de Deliberação N. º48/2026 - Ajuste Direto N.º 09/2026 - Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no jornal e no site do jornal, no ano de 2026 - Adjudicação de proposta. -----

--- Por deliberação tomada em reunião de executivo de 19 de fevereiro de 2025 mediante Proposta de Deliberação n.º 25/2025, foi decidido abrir o procedimento de Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no jornal e no site do jornal, no ano de 2026. -----

--- Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/GM/184/2025, através de email em 12 de março de 2026 à entidade "Vaga Litoral, Publicações e Edições, Lda."

(geral@ocorreiodalinha.pt), a qual apresentou proposta em 11 de março, para publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no jornal e no site do jornal, no ano de 2026, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Verificou-se que a proposta apresentada em tempo pela Empresa convidada - "Vaga Litoral, Publicações e Edições, Lda." e o preço contratual não excederam o preço base, definido nos termos do artº. 17º, nº 7 do CCP. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 4.965,00€ (quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor.

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte:

1. A adjudicação da referida aquisição de Publicação de anúncios no Jornal e no Site do Jornal, no ano de 2025, à Empresa "": "Vaga Litoral, Publicações e Edições, Lda.", com sede na Rua Professor Mota Pinto, Loja 4, Bairro do Pombal, 2780-275 Oeiras, NIF: 504 285 092, pelo valor de 4.965,00€ (quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



(Inigo Pereira)

O Secretário



(Américo Ramos)



A Tesoureira

Sara Ribeiro

(Sara Ribeiro)

O Vogal

Gonçalo Grilo

(Gonçalo Grilo)

O Vogal

Mário Mendes

(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Castima de Oliveira Soares

(Paula Soares)

O Vogal

João Gomes

(João Gomes)